



RESOLUÇÃO 003/2015

Reintegra o aluno Yurick da Silva Gomes
Discente da Universidade Federal do Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 75, inciso I e II, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 002/2015-CEG/CONSEPE, de 12 de Março de 2015;

CONSIDERANDO a competência funcional da Câmara de Ensino de Graduação prevista no Artigo 16, § 2º, do Estatuto c/c o artigo 9º do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão, *ad referendum*, do Presidente desta Câmara de Ensino de Graduação;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVERTER o jubramento do discente **YURICK DA SILVA GOMES**, matrícula 20610319, Curso FT05-ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Pró-Reitor, em Manaus, 27 de março de 2015.

Prof. Lucídio Rocha Santos
Presidente